

CONTRATO Nº. 125/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001396/2019

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA
RAFAELA SILVA DOS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, portador do CPF Nº 754.968.573-15, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RAFAELA SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº 32.650.215/0001-44, com endereço no Povoado Baixão dos Santos, s/n – zona rural – CEP: 64.780-000, município de Anísio de Abreu - PI, neste ato representada por sua proprietária, a senhora RAFAELA SILVA DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada no Povoado Baixão dos Santos, município de Anísio de Abreu - PI, portadora do CPF nº 030.355.773-74 e RG nº 2.621.847 SSP/PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

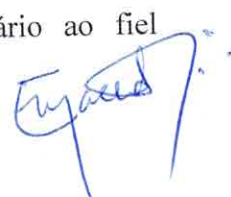
O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, o Fornecimento através de locação de Estruturas (Baías e tendas) para serem utilizadas na II EXPOABREU – Feira de Ovinos e Caprinos, edição 2019, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Maio/2019 no município de Anísio de Abreu – PI, conforme proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **RS 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**, com na **Fonte de Recurso: UNIDADE: SEC AGRIC E REC HID/PROJ ATIVID: 2015/ELEM DESP: 3.3.90.39.00/FONT REC: 001.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

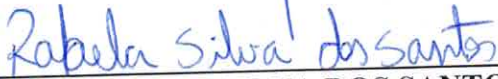
As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 07 DE MAIO DE 2019.

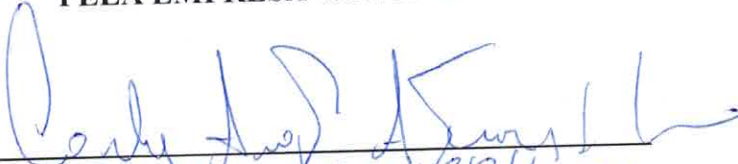


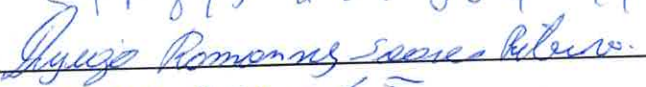
EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



RAFAELA SILVA DOS SANTOS
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 

CPF 845.224.884-91
- 2) 

027.318.723-65